



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2009 - 2012

PROJETO DE LEI Nº 015/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 15.419,02(quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	10 – SECRET MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
Unidade	01 – Secret Mun de Agricultura e Abastecimento
Atividade	20.606.0030.1.043 – Promeso – MI SINCOV 112735/2009
Elemento 288	44.20.93.01.00.00 1782 – Restituição de Conv.e Transf. Da União
	15.419,02

Artigo 2º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º será utilizado o valor de R\$ 15.109,27 registrado como superávit financeiro na fonte de recurso 782, apurado pelo TCE-PR – por ocasião do Balanço Anual - SIM/AM 2011 bem como o valor de R\$ 309,75 como excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação financeira, perfazendo o total de R\$ 15.419,02.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR CNPJ: 00.532.195/0001-10 PROTOCOLO Nº <u>040</u> DATA <u>23/05/12</u> ASSINATURA 
--


JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal